

**TERMO ADITIVO Nº 63/2024 QUE VISA REAJUSTAR,
PRORROGAR E ADITIVAR O CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 33/2022 (3º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, O Sr. **RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 062.261.509-20e CI. RG nº 9.110.086/0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmidt, nº 49, Bairro: São José, neste Município, pela Secretária de Educação, a Sra. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 104.750.538-00 e CI.RG 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro: Centro, neste município, e, de outro lado a Empresa **BALSA NOVA COMERCIAL LTDA**, com sede à Avenida Brasil, nº 1.111 – sala 01, Bairro: Centro, na cidade de Balsa Nova/PR, CEP: 83.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.348.948/0001-35 e Inscrição Estadual nº 90617443-01, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **WELLINGTON DANIEL MUNHOZ**, portador do CNPJ/MF nº 022.026.489-92 e do CI.RG nº 6.740.119-0, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de agentes operacionais e pedreiros, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – PROCESSO Nº 70/2021** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa alterar o fiscal das Secretarias de Educação, Agricultura e Pesca, Esporte e Lazer, ordem Pública e de Turismo e Cultura, reajustar, prorrogar e aditar o Contrato administrativo nº 33/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1. Concede mediante repactuação – variação de custos – Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do respectivo contrato o valor de **R\$ 22.921,76 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e um mil e setenta e seis centavos)** para o período de 01/03/2024 à 04/05/2024, conforme segue:

Lote/Item	Tipo de Serviço	Rotina	Qtde	Valor repactuado/Mês /Posto	Diferença de valor (DV)	Total pelo período (quant. X DV x Period. Retro) (2 meses e quatro dias)
1.1	Agente Operacional	8hs 2ª a 6ª 40h semanais	2	R\$ 4.667,23	R\$ 490,60	R\$ 2.093,23
1.2	Agente Operacional	8hs 2ª a 6ª 40h semanais	11	R\$ 4.667,23	R\$ 490,60	R\$ 11.512,74
1.3	Agente Operacional	6hs 2ª a 6ª 30h semanais	4	R\$ 3.975,35	R\$ 437,80	R\$ 3.735,89
1.4	Agente Operacional	08h 2ª a 6ª - 4h sábado 44h semanais	6	R\$ 4.717,95	R\$ 435,93	R\$ 5.579,90
Total referente ao acréscimo relativo ao período retroativo						R\$ 22.921,76

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO

3.1. O presente termo acresce ao objeto da licitação o quantitativo de 2 (dois) postos referentes ao item 1.1 do respectivo contrato acrescentando ao objeto da licitação quantitativo/percentual de 9,29%, totalizando o valor de R\$ 8.365,10. (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

3.2. Altera cláusula terceira "do preço" visando o reajuste contratual com fulcro no inciso I e II do item 6.2 do Edital de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho, reajustando os valores unitários do Lote 1, aumentando o valor de **R\$ 1.372.410,60 (um milhão trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos)**, conforme segue:

Lote/Item	Tipo de Serviço	Rotina	Sec.	Qtde	Valor Repactuado/Mês /Posto	Período	Total pelo período (quant. X Period.)
1.1	Agente Operacional	8hs 2ª a 6ª 40h semanais	EDU	4	R\$ 4.667,23	12 meses	R\$ 224.507,04
1.2	Agente Operacional	8hs 2ª a 6ª 40h semanais	ADM	11	R\$ 4.667,23	12 meses	R\$ 617.394,36
1.3	Agente Operacional	6hs 2ª a 6ª 30h semanais	ADM	4	R\$ 3.975,35	12 meses	R\$ 190.816,80
1.4	Agente Operacional	08h 2ª a 6ª - 4h sábado 44h semanais	ADM	6	R\$ 4.717,95	12 meses	R\$ 339.692,40
Total referente ao acréscimo relativo ao período de 12 meses de prorrogação							R\$ 1.372.410,60



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 33/2022, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/05/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Altera cláusula décima quarta "Da Fiscalização", passando o recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato a ser realizado através da Secretaria De Educação pela Diretora do Departamento de Administração a Sra. **Simone de Oliveira** inscrita no - CPF: 610.709.049-53 e Matrícula: 619639, pela Secretaria de Agricultura e Pesca pelo Assessor de Agricultura e Pesca Sr. **Odinei da Silva** inscrito no CPF: 036.244.459-52 e Matrícula: 591076, pela Secretaria de Esporte e Lazer pelo Diretor do Departamento de Administração de Equipamentos Desportivos, o Sr. **Antonio Adaldo Schöne** inscrito no CPF: 720.288.239-68 e Matrícula: 875490, pela Secretaria De Ordem Pública pelo Diretor do Departamento de Trânsito, o SR. **Marcos Vaz Amancio** inscrito no CPF: 904.330.769-68 e Matrícula: 11631643 e pela Secretaria de Turismo e Cultura pelo Assessor de Divulgação Turística, o Sr. **Leonardo Moratelli Araujo**, inscrito no CPF: 069.678.149-23 e Matrícula: 12026638.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 33/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

6.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 33/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 03 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA
BALSA NOVA COMERCIAL LTDA
WELLINGTON DANIEL MUNHOZ

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ANTONIO ADALDO SCHÖNE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ODINEI DA SILVA
ASSESSOR DE AGRICULTURA E PESCA
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
LEONARDO MORATELLI ARAUJO
ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
MARCOS VAZ AMANCIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

Continuação termo aditivo nº 33/2022 – Fls. 3/3

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JACKSON DA VEIGA DEUNISIO
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA
DE OBRAS
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
RODRIGO FELIPE QUINTANA
DIRETOR DO DEPTO DE CONTROLE AMBIENTAL
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
CLOVIS SIDNEI FÁVERO
COORDENADOR DE COMPRAS DE ALMOXARIFADO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: